



15961795

08084.002558/2020-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO - REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,
POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-
GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - E A
EMPRESA ESSENCEIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**

PROCESSO Nº 08084.002558/2020-19

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta, **Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2203090 - SSP/DF e do CPF nº 720.634.591-34, designada pela Portaria nº 844, de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2021 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESSENCEIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na ST SCIA, Quadra 11, Conjunto 02, Lote 01, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 71.250-515, inscrita no CNPJ 05.457.677/0007-62, neste ato representada pelo **Sr. LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, portador do RG nº 22.192.750-5 SSP/SP, CPF nº 129.909.678-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 100/2020**, constante do Processo nº 08084.002558/2020-19, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 100/2020, por mais um período de 12 (doze) meses, **a contar de 02 de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do contrato é de **R\$ 11.879.690,88 (onze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Natureza de Despesa 339037
PI GL99ORCGLAS
Unidade Orçamentária 200005
Fonte de Recursos 0100000000
PTRES 172205
DDO 67/2021/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 100/2020. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 100/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

8.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

SANDRA CHAVES VIDA

Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços
Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 29/09/2021, às 13:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lindolpho Valentim Cunha Junior, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 16:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 29/09/2021, às 16:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15961795** e o código CRC **3C19DEE9**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.